



## ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

Fundada em 12 de agosto de 1926

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 31.417/52 DOU 11/09/52

### PORTARIA Nº 66/2020

***Dispõe sobre a composição de Grupo de Trabalho com o objetivo de estudar e propor regulamento para Exame de Provas e Títulos de Especialista em História da Enfermagem, no âmbito do Departamento Científico de História da Enfermagem da ABEn.***

A Presidenta da Associação Brasileira de Enfermagem (ABEn), Gestão 2019/2020, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Estatuto Social da Entidade,

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela Vice-presidenta Gestão 2019/2020, decorrente de manifestações acolhidas em reuniões com docentes e pesquisadores da História da Enfermagem;

CONSIDERANDO a concordância do Departamento Científico de História da Enfermagem da ABEn (DCHE/ABEn);

CONSIDERANDO a deliberação favorável da Diretoria na 19ª reunião realizada no dia 03 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a deliberação favorável da 5ª Assembleia Nacional de Delegados Gestão 2019/2020, realizada nos dias 05 e 07 de dezembro de 2020, sincronicamente pelo link

<https://us02web.zoom.us/j/84449171122?pwd=RmlPRERIUFPpMVU5SRWg0MTJET2podz09>.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir **Grupo de Trabalho - GT** com a finalidade de desenvolver estudos e elaborar proposta de normativa para a realização de Exame de Provas e Títulos para obtenção do título de Especialista em História da Enfermagem, a ser submetida na primeira Assembleia Nacional de Delegados convocada pela Gestão 2020/2022.

Art. 2º - São componentes do **GT**:

I – Prof.ª Dra. Maria Angélica Peres – DCHE/ABEn - **Coordenadora**

II – Prof. Dr. Fernando Porto - UNIRIO

III – Prof.ª Dra Maria Itayra Coelho de Souza Padilha – UFSC

IV – Prof.ª Dra Luciana Luchesi – EERP/USP

V – Prof.ª Dra Regina Maria dos Santos – UFAL



## ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

Fundada em 12 de agosto de 1926

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 31.417/52 DOU 11/09/52

Art. 3º - O GT ora constituído definirá em sua primeira reunião a metodologia de trabalho que adotará, podendo inclusive realizar consultas a documentos e estudiosos da área para o bom desempenho dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, encerrando os trabalhos do grupo no ato de aprovação da proposta pela AND.

Brasília, 08 de dezembro de 2020.

**Francisca Valda da Silva**  
Presidenta da Diretoria da ABEn Nacional